

PORTARIA CFESS Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação e nomeação da Comissão Especial, órgão de fiscalização contábil, financeira e administrativa do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess).

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 19 e 20, do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a deliberação do 49º Encontro Nacional Cfess-Cress, realizado entre os dias 8 e 11 de setembro de 2022, na cidade de Maceió, Alagoas, que indicou os Cress participantes;

Considerando a indicação das representantes do Cress 24ª Região (AP); Cress 22ª Região (PI), Cress 19ª Região (GO), Cress 6ª Região (MG) e Cress 11ª Região (PR);

Considerando a aprovação da presente Portaria na 266ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno, realizada nos dias 16 a 19 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros da Comissão Especial de que trata a seção V, do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, que contará com a seguinte composição:

Região	Cress	Conselheira Representante
Norte	Cress 24ª Região (AP)	Mônica Socorro Pereira Colares
Nordeste	Cress 22ª Região (PI)	Mirelle Thais Araújo Santos
Centro-Oeste	Cress 19ª Região (GO)	Laurita de Queiroz Bomdespacho
Sudeste	Cress 6ª Região (MG)	Angelita Rangel Ferreira.
Sul	Cress 11ª Região (PR)	Denise Ratmann Arruda Colin

Art. 2º A Comissão Especial tem como função avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Cfess, após emissão de parecer conclusivo do Conselho Fiscal, conforme estabelece o art. 29 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, cujos procedimentos estão definidos naquele instrumento.

Art. 3º A Comissão Especial reunir-se-á nos dias 19 e 20 de abril de 2023, conforme deliberado na 266ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno do Cfess, ocorrida entre os dias 16 e 19 de março de 2023, e apresentará seu parecer ao Conselho Pleno do CFESS, no dia 20 de abril de 2023, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 31 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress.

Art. 4º As despesas com os trabalhos da Comissão Especial correrão à conta do Cfess, conforme prevê o art. 35 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê-se ciência às interessadas.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES

Presidenta do Cfess